



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Tubarão N° 90 de 4 de julho de 2025**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS TUBARÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CONSUP nº 62/2023 que aprova a Política de Transição de Gestão no IFSC;

Considerando o Resultado da Apuração do 1º Turno das Eleições IFSC 2025, publicado em 19/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para realizarem a transição de gestão, conforme segue::

a) Direção-geral:

Gestor atual: HENRI CARLO BELAN - Matrícula SIAPE nº 1606942

Gestor futuro: FERNANDO SILVANO GONÇALVES - Matrícula SIAPE nº 3008115

b) Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Gestor atual: GUSTAVO CAMARGO BERTI - Matrícula SIAPE nº 1147596

Gestor futuro: LEONARDO CARDOSO GOMES - Matrícula SIAPE nº 2407474

b) Assessoria da Direção-geral:

Gestor atual: LEONARDO CARDOSO GOMES - Matrícula SIAPE nº 2407474

Gestora futura: GABRIELA PELEGRINI TISCOSKI - Matrícula SIAPE nº 2784577

Art. 2º Estabelecer uma carga horária de até 8 (oito) horas semanais para a transição do cargo de Diretor-geral e Chefia DEPE e uma carga horária de até 4 (quatro) horas semanais para o cargo de Assessoria, para cada membro da equipe, durante o período de transição.

Art. 3º O objetivo da transição é promover o repasse de informações e conhecimentos necessários para garantir a continuidade das atividades institucionais, conforme orientações da Política de Transição de Gestão do IFSC.

Art. 4º São metas da equipe de transição:

- a) Pactuar o Plano de Transição entre gestores em exercícios e investidores futuros;
- b) Realizar reuniões de repasse, conforme cronograma acordado;
- c) Organizar e disponibilizar documentos, dados e sistemas para continuidade da gestão.

Art. 5º Esta portaria tem validade de 30 de junho de 2025 até 18 de agosto de 2025, para o cumprimento de suas metas.

Art. 6º Designa-se o servidor ROBSON VIEIRA RODRIGUES como membro da comissão de transição da alta gestão do Câmpus Tubarão, com carga horária de até 04 horas semanais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30/06/2025.

HENRI CARLO BELAN

HENRI CARLO BELAN  
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>